

DECRETO N. 19.395, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 36.931.658,83.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos I, II e III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.931.658,83 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 11.530.113,23 (onze milhões, quinhentos e trinta mil, cento e treze reais e vinte e três centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.184.545,60 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

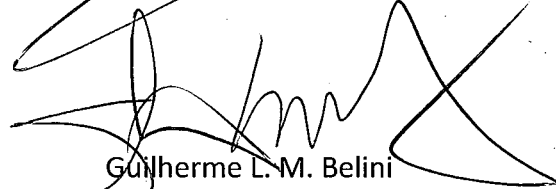
São José dos Campos, 25 de agosto de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -




Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L.M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

D. 19.395/23

**ANEXO I - Decreto nº 19.395, de 25 de agosto de 2023**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>36.931.658,83</b>
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>
	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.03.700000</b>
Excesso de Arrecadação rubrica 2989 - Fundo Municipal Conservação Ambiental - FUMCAM	217.000,00 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
<b>2. Superávit Financeiro</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.91.110000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios	10.209.000,00 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>Suplementação: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.93.700000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 86169-3 - Brasil Fundo Municipal Conservação Ambiental - FUMCAM	260.000,00 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM

<b>4. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.93.700000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97272-X - Brasil Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDU	<b>160.000,00</b>	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
<b>5. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.93.700000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 94313-4 - Brasil Fundo Municipal do Idoso	<b>901.113,23</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
<b>6. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.91.110000</b>		<b>Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.002.91.1.10000</b>
10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.003 - Publicidade Institucional 110000 - Geral	<b>44.249,60</b>	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>7. Anulação parcial: 15.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.03.700000</b>		<b>Criação e Suplementação: 15.10.3.3.90.36.04.122.0001.2.002.03.700000</b>
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM	<b>150.000,00</b>	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM

	<p><b>8. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000</b></p> <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral</p>	<p><b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000</b></p> <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral</p>	<p><b>3.735.000,00</b></p>	
	<p><b>9. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica</p>	<p><b>Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p><b>1.958.000,00</b></p>	
	<p><b>10. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica</p>	<p><b>Criação e Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p><b>9.936.000,00</b></p>	
	<p><b>11. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000</b></p> <p>75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão</p>	<p><b>Criação e Suplementação: 75.10.3.3.90.93.06.181.0010.2.065.01.110000</b></p> <p>75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão</p>	<p><b>11.296,00</b></p>	

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral	3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
<b>12. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.110000</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral
<b>13. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.008.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.008 - Benefícios Concedidos 110000 - Geral
<b>14. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>	<b>Criação e Suplementação: 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
<b>15. Anulação parcial: 80.10.9.9.99.99.999.0001.0.099.01.110000</b>	<b>Criação e Suplementação: 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.110000</b>

80 - Encargos Gerais Do Município  
9.9.99.99 - Reserva De Contingência  
0.099 - Reserva De Contingência  
110000 - Geral

80 - Encargos Gerais Do Município  
3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS  
2.010 - Encargos De Previdência Social  
110000 - Geral